



*Relator: Mr. Maicon Viegente*

## Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

### PROJETO DE LEI N° 25 /2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas comemorativas ao dia do trabalho ou dia do Servidor Público e dá outras providências.**

**JONES ROBERTO CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiaçá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas comemorativas ao dia do Trabalho ou ao dia do Servidor Público.

**§ 1º** As despesas serão realizadas no pagamento de dispêndios comemorativos ou alusivos as respectivas datas.

**§ 2º** Poderão ser realizadas despesas até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, através de Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada por Decreto, o qual estabelecerá à programação atinente a data a ser comemorada ou sobre as despesas a serem realizadas.

**Art. 4º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ  
04 DE ABRIL DE 2025

**JONES ROBERTO CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Ibiaçá

Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Nosso município tem em sua base o esforço, dedicação e trabalho dos servidores públicos, carregando consigo a responsabilidade de estabelecer um elo entre o Poder Público e a sociedade, prestando serviços essenciais à população. Assim, entendemos que não há serviço público de qualidade sem servidor público comprometido com o trabalho, por isso objetivamos recompensá-los e valorizá-los, pois eles se dedicam para cuidar do que é de todos nós.

Justificamos tal proposição pela necessidade de autorização Legislativa para que possamos nos organizar sobre a realização de despesas em comemoração a data dos servidores, quer seja no dia do trabalho ou no dia do Servidor Público.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ  
04 DE ABRIL DE 2025

JONES ROBERTO CECCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL